



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1009/2024**

O município de giruá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a contratação de empresa especializada em locação de geradores visando atender a demanda de energia gerada pelo Parque de Exposições Olímpio Callai, por ocasião da realização da 15ª Feira do Butiá, que acontecerá de 08 a 10 de março de 2024, no município de Giruá.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação				
Item	Unid.	Quant	Especificação	Valor total máximo admitido
01	UN	02	<b>18061 – SERVIÇO – LOCAÇÃO DE GERADOR</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> * gerador energia trifásico; * potência mínima – 340kva; * montado e instalado no local; * cabos e fiação necessária incluso; * ART paga; * gradil; * abastecimento por conta da contratante.	R\$ 22.800,00  (Valor total de 2 geradores para 3 diárias)

**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2024 até as 17 horas.**

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br) e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail [suprimentos@girua.rs.gov.br](mailto:suprimentos@girua.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento **até a data limite**.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br).

Giruá/RS, 29 de fevereiro de 2024.

**RUBEN WEIMER**  
**Prefeito Municipal**